REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 16/2017
Data: 23 de maio de 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 049/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivo ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 049/1997, de 27 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de 10 (dez) membros, nomeados pelo Prefeito, sendo 05 (cinco) governamentais e 05 (cinco) não governamentais, como segue:

I - presidente – Secretario Municipal de Turismo;
II - um (01) representante do Gabinete do Prefeito;
III - um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - um (01) representante da Secretaria Municipal de Obras;
V - um (01) representante da Secretaria de Planejamento;
VI - um (01) representante da CDL/ACINI;
VII - um (01) representante da OAB/SC Ordem dos Advogados do Brasil;
VIII - três (03) representantes de associações que desenvolvam atividades relacionadas ao turismo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de junho 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Thomaz W. Palma Sohn	**Joarez Antonio Santin**	**Janayna Gomes Silvino**
Presidente	Vice-Presidente	Membro

[assinado digitalmente] [assinado digitalmente] [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador